



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, CEARÁ.

EDITAL Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, com sede à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, Eusébio - CE, em conformidade com A Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 9637/1998 e com a Lei Municipal nº 1.483, de 22 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal 636/2017, de 25 de maio de 2017, **CONVOCA** as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Eusébio, na área da saúde, mediante as condições a seguir:

1 – DA QUALIFICAÇÃO

1.1. Para fins de obtenção da qualificação como organização social no âmbito do Município de Eusébio, as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos da Lei Municipal nº 1.483, de 22 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal 636/2017, de 25 de maio de 2017 e encaminhar Requerimento (Anexo Único), dirigido ao Secretário Municipal de Saúde acompanhado de originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

1.1.1 - Ato constitutivo, devidamente registrado, dispendo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.483, de 22 de maio de 2017;
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município ou meio similar, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
- g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

- h)** proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i)** previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;
- j)** comprovar as exigências legais para constituição de pessoa jurídica;
- l)** ter sede ou filial localizada no Município de Eusébio;
- m)** comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 2 (dois) anos.

1.1.2. ata atual de eleição de sua Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, registrada em cartório;

1.1.3. relação dos dirigentes (diretores, superintendentes, coordenadores e outros integrantes da estrutura executiva da entidade) e integrantes dos conselhos internos (Administração e Fiscal), contendo, além dos nomes, os endereços residenciais, o número do CPF e outros dados de identificação, indicando o responsável pelo acompanhamento do pedido de qualificação respectivo, com meios para contato (email, telefone, etc);

1.1.4. cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando ter sido constituída há pelo menos 1 (um) ano, contado da data do requerimento;

1.1.5. certidões negativas, ou positivas com efeito negativo, vigentes:

- a) dos Fiscos Municipal e Estadual, da sede da interessada;
- b) conjunta fiscal e previdenciária, do Fisco Federal;
- c) de débitos trabalhistas - CNDT;
- d) do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

1.1.6. documentos comprobatórios da atuação da entidade na área da saúde, sendo aceitos: inscrição no conselho profissional competente ou atestados de capacidade firmado pelo representante legal com firma reconhecida em cartório, em que estejam indicados o objeto, o período, o contrato ao qual se vinculou e a qualidade dos serviços prestados.

2 – DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO



2.1. O requerimento e os originais ou cópias autenticadas dos demais documentos, constantes no item 1 deste Edital, deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

<p>Ao Senhor Mário Lúcio Ramalho Martildes Secretário Municipal de Saúde</p> <p>Referência: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE</p> <p>Requerente: (Nome da Entidade)</p>

3 – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O requerimento de qualificação acompanhado dos demais documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 08h00 às 12h00, na Rua Irmã Ambrosina, 81, Centro, Eusébio, Ceará, CEP.: 62.860-000, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação deste Edital.

4 – DO PRAZO E DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

4.1. Uma vez recebido o requerimento, caberá ao Secretário Municipal de Saúde autuá-lo em processo administrativo e encaminhar cópia de toda a documentação à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, composta por 03 (três) membros e constituída por portaria com a finalidade de avaliar a consistência do pedido, em cotejo com as exigências contidas na Lei Municipal nº 1.483, de 22 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal 636/2017, de 25 de maio de 2017.

4.2. Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após promover as diligências e requerer as juntadas que achar necessárias, deve manifestar-se, nos autos do processo administrativo, de maneira concisa e objetiva em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data do requerimento, deferindo ou indeferindo o pedido de qualificação e , encaminhar a decisão ao Secretário Municipal de Saúde.

5 – DO RESULTADO

5.1. Concluída a etapa de análise do requerimento, o processo administrativo será encaminhado para ciência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, com a finalidade de deliberar acerca da qualificação da entidade como organização social.

5.2. Havendo o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação, será expedido ato do Chefe do Poder Executivo, devendo este ser publicado nos termos no Diário Oficial do Município ou meio similar.

5.3. Havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, este resultado será publicado, nos termos da Diário Oficial do Município ou meio similar,

ficando o relatório da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais à disposição da requerente para apreciação das razões do indeferimento.

5.3.1. O pedido de qualificação, será indeferido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, no caso da entidade requerente:

5.3.1.1.. não se enquadrar nas atividades previstas na Lei Municipal n° 1.483, de 22 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal 636/2017, de 25 de maio de 2017;

5.3.1.2. não atender aos requisitos descritos na Lei Municipal n° 1.483, de 22 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal 636/2017, de 25 de maio de 2017;

5.3.1.3. apresentar documentação incompleta ou intempestivamente, segundo o prazo concedido no presente edital.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desqualificação;

6.2 . A Secretaria Municipal de Saúde poderá requerer sempre que entender necessário, a atualização da documentação da entidade qualificada, ficando para a interessada o dever de manter todos os documentos provenientes deste processo atualizados;

6.3. A qualificação como Organização Social, no âmbito do município de Diadema, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio do Contrato de Gestão;

6.4. As Entidades qualificadas como Organização Social no Município, poderão participar do processo seletivo para escolha do melhor projeto, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação do programa de trabalho proposto;

6.5. Constitui TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas;

6.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta seleção, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Eusébio/CE;

6.7. Quaisquer esclarecimentos referentes ao procedimento de qualificação poderão ser obtidos através e-mail: cqos.eusebio2017@gmail.com.

Eusébio, 05 de julho de 2017.

Mário Lúcio Ramalho Martildes
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE

MODELO DE REQUERIMENTO

(deverá preferencialmente ser emitido em papel timbrado da entidade)

Ao Senhor
Mário Lúcio Ramalho Martildes
Secretário Municipal de Saúde de Eusébio-CE.

(nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por (nome, qualificação do representante legal); vêm a Presença de V.Ex^a, requerer sua QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de Saúde (OSS), com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, com fundamento da Lei Federal 9637/1998 e na Lei Municipal nº 1.483, de 22 de maio de 2017 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 636/2017, de 25 de maio de 2017, juntando para tanto a seguinte documentação:

(Relacionar documentos constantes no envelope)

Nestes Termos
Pede Deferimento.
(Local e data)

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo/função